



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
 CAMPUS DE VILHENA

1 Av. 02 (Rotary Clube), 3756, Setor 10, Bairro: Jardim Social, Quadra: 01, Lote: Único / Vilhena-RO / CEP: 76980-000  
 2 Fone/Fax: (69) 3321-3072 – Fone: (69) 3321-3957 - Celular Institucional: (69) 8434 - 4777 - E-mail: secret-vha@unir.br

3

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 199 DO CONSELHO DE CAMPUS – CONSEC –  
 UNIR/CAMPUS DE VILHENA

Ata 199 da Sessão Ordinária do Conselho de  
 Campus-CONSEC/UNIR/Vilhena, realizada em  
 26 de março de 2015, às 16h, no auditório do  
 prédio central do Campus da UNIR de Vilhena.

4Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e quinze, às dezesseis horas, no  
 5auditório do prédio central do Campus da UNIR de Vilhena, reuniram-se, sob a  
 6presidência da Diretora *pro tempore* do Campus, Professora Mestra Loidi Lorenzzi da  
 7Silva, os senhores membros do Conselho de Campus – CONSEC, para a centésima  
 8nonagésima nona reunião ordinária. Estiveram presentes os seguintes membros:  
 9Alessandra Bertasi Nascimento, Alexandra Martins de Espíndula, Altair Rech, Ana  
 10Paula Wendt Menegol, Cláudia Justus Tôres Pereira, Karina Rodrigues de Faria, Leoní  
 11Teresinha Vieira Serpa, Richéle Timm dos Passos da Silva e Sérgio Candido de  
 12Gouveia Neto. Havendo quórum, a Presidenta cumprimentou a todos e deu por aberta  
 13a sessão. Informou que, conforme comunicado na 119ª sessão extraordinária, ocorrida  
 14em 23/03/2015, até a presente data, não foi publicada a Portaria de designação do  
 15Professor Sérgio Candido de Gouveia Neto e do Professor Elder Gomes Ramos, como  
 16chefe e vice-chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis,  
 17respectivamente. O Conselho confirmou a participação do referido chefe, como  
 18Conselheiro nesta sessão, com direito à voz e a voto, em representação ao seu  
 19Departamento. Em seguida, transferiu a palavra aos membros para a exposição de  
 20informes. **Informe 1** A Conselheira Leoní Teresinha Vieira Serpa **informou que** em  
 21outubro de 2014, o Departamento de Comunicação Social/Jornalismo, recebeu por  
 22decisão judicial, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, a docente Deise de  
 23Araújo Rocha e que a referida está em processo de afastamento para cursar mestrado.  
 24A docente renunciou as disciplinas que lhes foram distribuídas e está em Santa  
 25Catarina cursando Mestrado. **Informe 2)** A Conselheira Alessandra Bertasi  
 26Nascimento informou que ainda continua recebendo correspondências como Diretora  
 27*pro tempore*/Substituta e solicitou que seja averiguado por que ainda seu nome consta  
 28relacionado a esta função. Findados os informes dos membros, iniciaram-se os da  
 29presidência. **Informe 1)** Conforme o Memorando 022/2015/DELL/UNIR/Vilhena, de 25  
 30de março de 2015, por motivo de redistribuição da Professora Milena Cláudia  
 31Magalhães Santos Guidio, chefe do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos  
 32e Literários – DELL, para a Universidade do Sul da Bahia, e por não haver vice-chefe, o  
 33Conselho Departamental do DELL, elegeu como chefe *pro tempore*, na 4ª reunião  
 34extraordinária, ocorrida no dia 24/03/2015, a docente Karina Rodrigues de Faria.  
 35**Informe 2)** O servidor Assistente em Tecnologia da Informação, Alberto Ewerton Nunes  
 36Júnior, Conselheiro representante do segmento dos Técnicos Administrativos deste  
 37campus, neste Conselho, foi removido por decisão judicial para Porto Velho. Portanto,  
 38será lançado um edital, visando à eleição de um servidor técnico para preencher essa  
 39vaga neste Conselho. **Informe 3)** A Secretária da Secretaria de Registro e Controle

2

Jair de Moraes Santos  
 Leoní Teresinha Vieira Serpa  
 Karina de Faria  
 Altair Rech  
 Bertasi  
 Richéle T.P. Silva  
 Ana Paula W. Menegol  
 Sérgio Candido de Gouveia Neto  
 Cláudia Justus Tôres Pereira

40 Acadêmico – SERCA, a servidora Conceição Silva Miguel, informou que os  
 41 acadêmicos que não realizarem a prova do Exame Nacional de Desempenho dos  
 42 Estudantes – ENADE, não poderão colar grau, pois é um componente curricular  
 43 obrigatório. **Informe 4)** O Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis informou à  
 44 direção por meio do Memorando 011/2015/DECC/UNIR/Vilhena, que, devido à entrada  
 45 de uma nova turma no próximo semestre, (2015/2), o Departamento necessitará da  
 46 disponibilidade de 5 (cinco) salas para o referido curso. Situação semelhante ao curso  
 47 de Administração. Os conselheiros chefes dos Departamentos de Administração e de  
 48 Contabilidade concordaram que as turmas concluintes de ambos os cursos terão suas  
 49 salas, a partir do 2º semestre, no bloco 1. **Informe 5)** Obedecendo ao Regimento do  
 50 CONSECC, em seu artigo 2º, inciso III, no tocante às três vagas de representantes dos  
 51 coordenadores dos projetos especiais e de pesquisa, vinculados ao campus, esta  
 52 presidência nomeará uma comissão para proceder com o processo de eleição visando  
 53 ao preenchimento das referidas vagas. Informou, ainda, que nesta data, o Diretório  
 54 Acadêmico está realizando o processo de votação relativo à eleição dos discentes que  
 55 deverão preencher as 2 (duas) vagas como representantes neste Conselho, conforme  
 56 prevê o Regimento, no artigo 2º, inciso IV. **1) Processo Setorial 501/2015 – Matrícula**  
 57 **como aluno especial no curso de Administração.** Requerente: **Alice Feres.** A  
 58 Conselheira Alessandra Bertasi Nascimento realizou a leitura do relatório e do seu  
 59 parecer, no qual se mostrou favorável à solicitação da requerente, desde que se  
 60 observe o disposto no Regimento Geral da UNIR, artigo 74, inciso II, o qual solicita  
 61 “título de eleitor e comprovante de votação na última eleição”. As cópias dos  
 62 documentos mencionados deverão ser anexadas a este processo. Acresce-se, ainda, a  
 63 ciência do conteúdo do artigo 87, parágrafo 2º “O discente especial só poderá  
 64 matricular-se no máximo em três disciplinas por semestre, oferecidas pelos cursos da  
 65 UNIR, com direito à Declaração de conclusão de disciplina, após o cumprimento dos  
 66 devidos requisitos”, parágrafo 3º “O discente especial pode matricular-se em, no  
 67 máximo, quatro semestres, consecutivos ou não”; e parágrafo 4º “A matrícula do aluno  
 68 especial somente é efetuada se houver vaga na disciplina”. A Conselheira Leoní  
 69 Teresinha Vieira Serpa sugeriu que o setor de Protocolo tenha à disposição um *check*  
 70 *list* com base no qual os interessados na matrícula especial possam se orientar ao  
 71 efetuarem o requerimento, para evitar faltas de documentos no processo. O Conselho  
 72 deliberou sobre o parecer da Conselheira e, em seguida, votou e o aprovou por  
 73 unanimidade. Em seguida o Conselho manifestou-se em concordância à sugestão da  
 74 Conselheira Leoní Teresinha Vieira Serpa e pediu encaminhamentos. **2) Processo**  
 75 **Setorial nº 508/2015 – Matrícula como aluno especial no curso de Comunicação**  
 76 **Social/jornalismo.** Requerente: **Cassia Mariozze Rodrigues Felix de Oliveira.** A  
 77 parecerista, Conselheira Alessandra Bertasi Nascimento, executou a leitura do relatório  
 78 e parecer sobre o processo epigrafado, no qual se demonstrou DESFAVORÁVEL à  
 79 concessão de matrícula especial, tendo em vista o prazo estipulado pelo calendário  
 80 acadêmico, ainda que com o parecer favorável do Departamento de Comunicação  
 81 Social/Jornalismo. Devido aos motivos pelos quais o parecer da relatora foi  
 82 desfavorável, a Conselheira Leoní Teresinha Vieira Serpa sugeriu que conste no  
 83 calendário acadêmico que o período para matrícula dos calouros esteja condicionado  
 84 às datas de divulgações das notas do ENEM. O Conselho deliberou a respeito do  
 85 parecer, votou e o aprovou por seis votos a favor e um contra. O Conselho compartilha  
 86 da sugestão da Conselheira Leoní e pede encaminhamento. **3) Processo Setorial nº**  
 87 **480/2015 – Matrícula como aluno especial no curso de Pedagogia.** Requerente:  
 88 **Talita Maria Oliveira de Freitas.** A relatora, Conselheira Leoní Teresinha Vieira Serpa,  
 89 procedeu à leitura do seu parecer, que é favorável à matrícula especial da requerente.  
 90 A relatora solicita que, se aprovado por este Conselho o seu parecer, a requerente  
 91 inclua no processo, cópia do título de eleitor e comprovante da última votação. Após  
 92 deliberações e votação, foi aprovado, por unanimidade, por este Conselho. **4)**  
 93 **Processo Setorial nº 496/2015 – Matrícula como aluno especial no curso de**

Ana Paula W. Menegol

J. K.

Suz

Suz

Claudia Ferreira

Felicia

[Signature]

4 Alice de Moraes Lourenço  
Leonie Feres

Carino de Faria  
Altoni Reis

[Signature]  
Richard P. Silva

94**Letras**. Requerente: **Bárbara Ellen Rodrigues dos Santos**. A relatora foi a  
 95Conselheira Leoní Teresinha Vieira Serpa, que executou a leitura do seu relatório e  
 96parecer, no qual se expressou favorável à solicitação da requerente. Após ser  
 97deliberado pelos demais membros, foi votado e aprovado por unanimidade. 5)  
 98**Processo Setorial nº 500/2015 – Matrícula como aluno especial no curso de**  
 99**Administração**. Processo retirado de pauta por perca de objeto. 6) **Processo Setorial**  
 100**502/2015 – Matrícula como aluno especial no curso de Administração**.  
 101Requerente: **Michelle Ferreira da Silva**. A Conselheira Richele Timm dos Passos da  
 102Silva executou a leitura do relatório do processo e do seu parecer, conforme a seguir:  
 103“Diante do exposto, após análise do processo de solicitação de Michelle Ferreira da  
 104Silva, como aluna especial no curso de Administração e, considerando que a mesma  
 105não apresenta as condições necessárias estipuladas pelo Art. 87 do Regimento Geral  
 106da UNIR, sou de parecer DESFAVORÁVEL à aprovação da solicitação. A Conselheira  
 107Leoní Teresinha Vieira Serpa sugeriu que sejam socializadas, entre todos os setores e  
 108departamentos, as informações a respeito de como este Conselho tem procedido em  
 109relação às solicitações de matrícula especial, pois, segundo orientações da  
 110PROGRAD, não é possível a entrada de acadêmicos, como aluno especial, que não  
 111tenham realizado o Processo Seletivo da UNIR ou terem sido aprovados em algum  
 112processo seletivo para ingressar no nível superior. O Conselho deliberou sobre o  
 113parecer da Conselheira e, em seguida, votou e o aprovou por unanimidade. O  
 114Conselho pede encaminhamento da sugestão da Conselheira Leoní. 7) **Processo**  
 115**Setorial 507/2015 – Matrícula como aluno especial no curso de Comunicação**  
 116**Social/Jornalismo**. Requerente: **Nick Allan Felix Lizardo**. A relatora, Conselheira  
 117Richele Timm dos Passos da Silva, executou a leitura do relatório do processo e do  
 118seguinte parecer: “Diante do exposto, após análise do processo de solicitação de Nick  
 119Allan Felix Lizardo, como aluno especial no curso de Jornalismo e, considerando que o  
 120mesmo não apresenta as condições necessárias estipuladas pelo Art. 87 do Regimento  
 121Geral da UNIR, sou de parecer DESFAVORÁVEL à aprovação da solicitação. O  
 122Conselho deliberou sobre o parecer da Conselheira e, em seguida, votou e o aprovou  
 123por unanimidade. 8) **Processo Setorial nº 487/2015 – Matrícula como aluno especial**  
 124**no curso de Comunicação Social/Jornalismo**. Requerente: **Osias Labajos Garate**.  
 125A Conselheira Ana Paula Wendt Menegol realizou a leitura da análise e do parecer  
 126emitidos pela relatora, a Conselheira Aparecida Magali Gabriel Teixeira, que é  
 127favorável à matrícula especial do requerente, o qual, após deliberação e votação, foi  
 128aprovado por unanimidade por este Conselho. 9) **Processo 23118.004126/2014-45**  
 129**Projeto: Universidade acessível e inclusiva**. Requerente: **Josimari dos Santos da**  
 130**Conceição**. A relatora, Conselheira Aparecida Magali Gabriel Teixeira, executou a  
 131leitura do relatório e do seu parecer sobre o processo em questão, demonstrando-se  
 132favorável à aprovação do projeto em epígrafe. Em seguida, o Conselho deliberou,  
 133votou e o aprovou por unanimidade. 10) **Processo 23118.000515/2014-00 – Projeto:**  
 134**Institucionalização do Projeto de Extensão: Práticas docentes no contexto da**  
 135**alfabetização/Solicitação de alteração de carga horária**. Requerente: **Cláudia**  
 136**Justus Tôrres Pereira**. A Conselheira Ana Paula Wendt Menegol realizou a leitura do  
 137parecer da relatora, Conselheira Aparecida Magali Gabriel Teixeira, sobre o processo  
 138em questão, demonstrando-se favorável à solicitação de alteração da carga horária do  
 139projeto supracitado. Os Conselheiros, exceto a requerente, deliberaram sobre o que  
 140fora apresentado, em seguida votaram e aprovaram o parecer da Conselheira, por  
 141unanimidade. 11) **Processo 23118.000669/2015-74 – Afastamento para cursar Pós-**  
 142**graduação Strictu Sensu – Doutorado**: Requerente: **Josiane Brolo Rohden**. A  
 143Conselheira Karina Rodrigues de Faria realizou a leitura da análise e do seguinte  
 144parecer, emitido pela relatora Milena Cláudia Magalhães Santos Guidio: “Observando  
 145que a solicitação da requerente, após parecer, foi aprovada por oito votos favoráveis,  
 146esta relatora segue o parecer do Departamento de origem, sendo pela liberação da  
 147interessada Josiane Brolo Rohden. E do mesmo modo, em respeito às competências

Ana Paula W. Menegol

W. Menegol

Sig

Cláudia Justus Pereira

Richele T.P. Silva

Richele T.P. Silva

6  
 Josiane Brolo Rohden  
 Karina Rodrigues de Faria  
 Altair R. P. R.

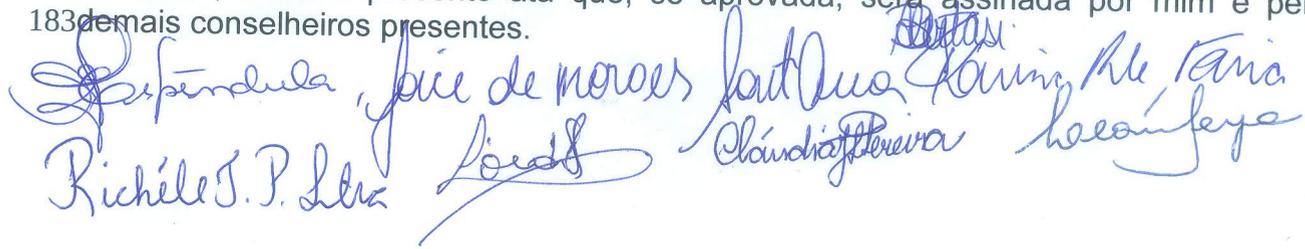
Josiane Brolo Rohden  
 Richele T.P. Silva

148do Conselho de Campus da UNIR/Vilhena, destaco que ao aprovar o Parecer desta  
 149Relatora este Conselho altera também o Plano de Capacitação Docente do DACIE e o  
 150cronograma de previsão de afastamento docente para Pós-graduação *Strictu Sensu*, já  
 151aprovados neste Conselho". Na sequência, os conselheiros deliberaram e aprovaram  
 152na íntegra, o parecer da relatora. Decidiram, também, acatar o parecer da relatora  
 153deste Conselho, no tocante à alteração do Plano de Capacitação Docente - PCD: "[...]   
 154destaco que ao aprovar o Parecer desta Relatora este Conselho altera também o Plano  
 155de Capacitação Docente do DACIE e o cronograma de previsão de afastamento  
 156docente para Pós-graduação *Strictu Sensu*, já aprovados neste Conselho.". Diante do  
 157exposto, o Conselho aprova a alteração do PCD que inclui a requerente para liberação  
 158no ano de 2015 e aprova, unanimemente, o seu pedido de afastamento para cursar  
 159doutorado. **12) Processo Setorial 539/2015 – Solicitação de professor para**  
 160**ministrar a disciplina de Psicologia Aplicada à Administração.** Requerente:  
 161**Departamento Acadêmico de Administração.** O processo foi retirado de pauta por  
 162não estar presente à mesa. **13) Processo Setorial 536/2015 – Solicitação de**  
 163**agendamento de data para Colação de Grau. Requerente:** Departamento Acadêmico  
 164de Administração. A Conselheira Alessandra Bertasi Nascimento procedeu à leitura da  
 165seguinte análise que emitiu referente ao processo supramencionado: "Tendo em vista o  
 166teor do documento e considerando: a) de acordo com o calendário acadêmico 2015, o  
 167término do segundo semestre letivo se dá em 22 de dezembro e o período para  
 168solicitação de colação de grau ocorre de 28 a 31 de dezembro do corrente ano; b)  
 169conforme o regimento interno da UNIR, seção XVI, da colação de grau, artigos 141 'A  
 170colação de grau só se dará após o término do último período letivo correspondente a  
 171cada curso.' e 142, parágrafo 4º 'O ato de colação de grau pode realizar-se, em casos  
 172especiais, em dia e hora determinados pela Reitoria.', verifica-se que a matéria não é  
 173de competência deste Conselho". A Conselheira deu sequência à leitura do seu  
 174parecer, no qual é desfavorável ao pedido e sugeriu que o requerimento seja  
 175encaminhado à Reitoria para análise e parecer. Em seguida, o Conselho deliberou  
 176sobre o parecer, votou e o aprovou, exceto a Conselheira Ana Paula Wendt Menegol  
 177por ser parte interessada. Os Conselheiros sugeriram que os Conselhos Superiores da  
 178UNIR incluam no calendário acadêmico duas datas para a realização de colação de  
 179grau solene, sendo uma em cada semestre letivo, para cada campus. Nada mais  
 180havendo a tratar, a Presidenta agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a  
 181sessão, da qual, para constar, eu, Joice de Moraes Sant' Ana, Secretária deste  
 182Conselho, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim e pelos  
 183demais conselheiros presentes.

Ana Paula Wendt Menegol

tu

ing


 Dependula, Joice de Moraes Sant' Ana, Karine de Lima, Cláudia Pereira, Beaunfeya  
 Richéle S. P. Silva